

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 290/89

Delimita o novo perímetro
Urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O novo perímetro Urbano desta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, de acordo com a planta anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei, passa a ter as seguintes delimitações: Inicia-se no alto do pasto de propriedade de CARLOS TEODORO DOS REIS, nas divisas dos terrenos de propriedade dos herdeiros de JOÃO HONORATO DE VILAS BÔAS com JOAQUIM LINO DE SIQUEIRA. Deste ponto desce até o canto superior esquerdo do Cemitério Municipal. Deste ponto segue até encontrar a nascente do Córrego da Chácara. Desta nascente passando pelo alto do Morro nos terrenos de propriedade de JOSÉ DIVINO DE SOUZA e Morro da Piedade até encontrar o Mata-Burro na estrada que dá acesso aos Bairros Usina e Varginha, seguindo por esta estrada até defrontar a nascente do córrego do Pelicarpa. Desce por este Córrego até o ponto onde ele cruza com a estrada para os Bairros Usina e Varginha, no início da Rua Benedito Bueno dos Santos. Deste ponto sobe à esquerda em direção ao barranco nos fundos das residências da Rua Benedito Bueno dos Santos. Segue por este barranco nos fundos da Rua São Pedro, Praça da Bandeira, Rua 13 de Maio e Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas até atingir os fundos das residências da Rua José Rodrigues da Silva (lado esquerdo) até o seu final. Deste ponto, atravessando a Rua em reta até atingir o Córrego próximo da propriedade de JOÃO PAULO E SILVA. Descende pelo Córrego até sua foz no Ribeirão São Bernardo. Sobe pelo Ribeirão São Bernardo até atingir o Ponto paralelo ao Estádio Municipal. Daí contornando este Estádio, o Asilo Municipal e o Parque de Exposição Oscar Lima dos Reis, (inclusive), até encontrar novamente o Ribeirão São Bernardo. Segue pelo Ribeirão até a foz do Córrego Manga Larga. Sobe por este Córrego até os fundos dos terrenos da Estação de Tratamento de água da COPASA. Volve a direita, passando pelos fundos das residências da Rua José de Souza Campos até atingir os fundos dos terrenos de propriedade da Igreja São Benedito. Volve à esquerda sobe pelas divisas dos terrenos de propriedade dos herdeiros de JOÃO HONORATO DE VILAS BÔAS com JOAQUIM LINO DE SIQUEIRA, indo atingir o alto do pasto de

continua.....

continuação..... (II)

propriedade de CARLOS TEODORO DOS REIS, parte inicial desta descrição.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 2 de agosto de 1989


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em 2 / 08 / 89 / 1989


- Dr. Rogério Rubens Caetano Junho - Presidente da Câmara de Vereadores -

- João Luiz Caldas Junho - Secretário da Câmara de Vereadores -